



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PARECER Nº 6/2024 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 08 de fevereiro de 2024, conforme registrado em Ata, reuniram-se os Vereadores componentes da **Comissão Permanente de Justiça e Redação** com a finalidade de analisar e exarar parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 6/2024** - Altera a Lei Complementar nº 345 de 16 de fevereiro de 2022, que Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul, para alterar o inciso II do artigo 14, da mencionada Lei e dá outras providências, com o objetivo de retirar a idade máxima exigida para o ingresso na carreira, alinhando-se com a Lei Federal 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Iniciados os trabalhos, passaram os nobres Vereadores a analisar a propositura. Foi observado que, de acordo com o **Parecer Jurídico nº 11/2024**, a propositura apresenta os requisitos de **admissibilidade, formalidade, constitucionalidade e legalidade**.

Portanto, a Comissão de Justiça e Redação não encontrou impedimentos quanto a regular tramitação da propositura e decidem, por unanimidade, emitir parecer favorável ao **Projeto de Lei Complementar nº 6/2024**.

Pilar do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

Presidente


MARIA DE FÁTIMA DE C. NUNES

Vice-Presidente


SILVIO TSUTOMU YASUDA

Membro